



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO N.º 39/2024

**EXMº SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES**

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, solicita que, após apresentado em plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr. PREFEITO a presente INDICAÇÃO:

### PARA A PASTA DA EDUCAÇÃO:

- **PAGAMENTO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL.**

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o Plano Municipal de Educação de Vargem Alta, aprovado pela Lei 1.114, de 23 de junho de 2015, na Meta 17, Estratégia 17.2 assegura o percentual de 2% (dois) por cento como correção da inflação no Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Vargem Alta;

Considerando que a lei não menciona que a reposição das perdas salariais ocorra no início do ano civil, ou seja, em janeiro. Sobretudo, o entendimento implícito foi o de que a referência seria janeiro, seguindo o período em que são feitas as correções do Piso Salarial Profissional Nacional instituído pela Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que ocorre anualmente a partir do mês de janeiro. Portanto, há o entendimento de que o ano civil tem início neste referido mês.

Tenho ciência de que os profissionais não receberam o reajuste referente aos anos de 2023 e 2024, ficando prejudicados com perdas em seus vencimentos.

Desse modo, indico que os profissionais do Magistério efetivos recebam o pagamento dos 2% relativos aos anos mencionados, e que sejam feitos retroativos aos anos em débitos.

Vargem Alta - ES, 02 de setembro de 2024.

**WALACI PIZETTA**  
*Vereador da Câmara Municipal*  
*Vargem Alta-ES*

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO